



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção
Maio/2013

Impactos da Lei de Acesso à Informação





TRANSPARÊNCIA PARA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



REPRESENTA MUDANÇA CULTURAL



Lei de Acesso à Informação (LAI) Lei nº 12.527, de 2011



- Acesso à Informação
- √ Cortes de Contas e o Ministério Público; e
- ✓ Entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para realização de ações de interesse público.



Estados e Municípios

É na localidade onde vivem que os cidadãos recebem diretamente o serviço público:



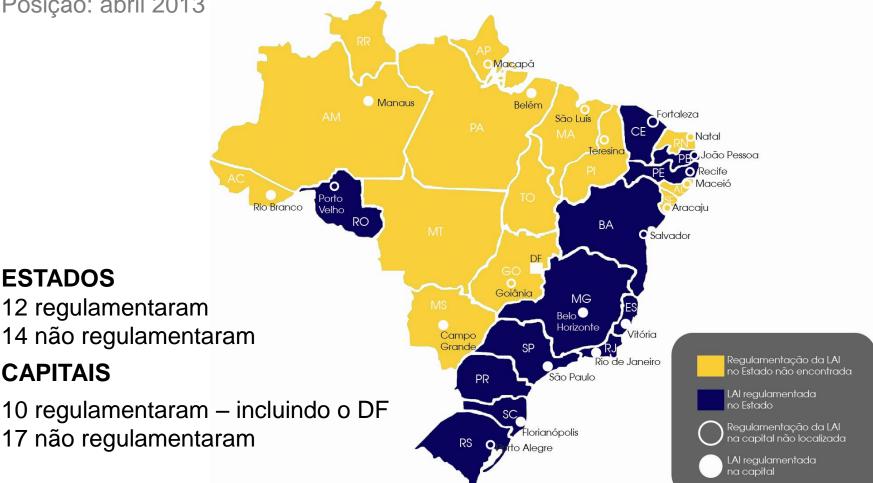


Regulamentação da LAI nos Estados e **Capitais**

Posição: abril 2013

ESTADOS

CAPITAIS

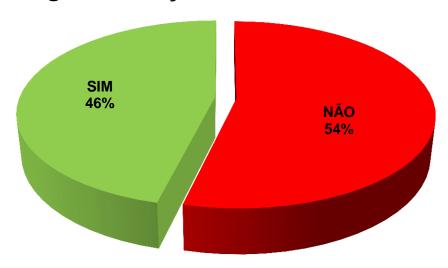




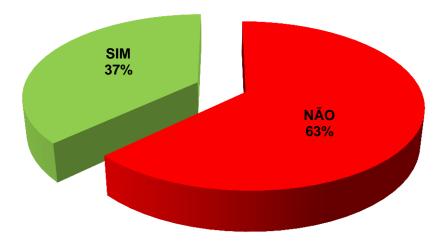
Regulamentação da LAI nos Estados e Capitais

Posição: abril 2013

Regulamentação da LAI nos Estados



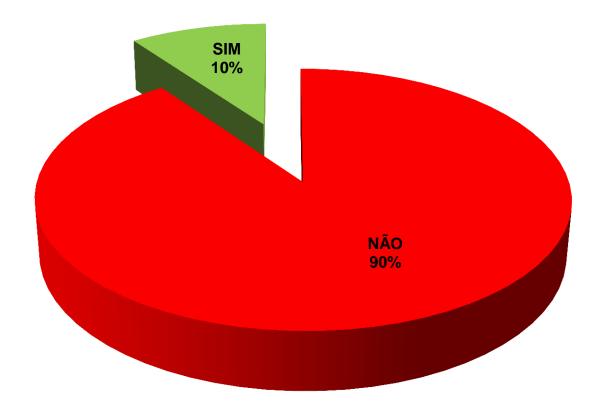
Regulamentação da LAI nas capitais





Regulamentação da LAI em Municípios acima de 100.000 hab.

Posição: abril 2013



Desafios à Implementação da LAI

Mudança Cultural (cultura do sigilo)	
	Capacitação Técnica
	Recursos Tecnológicos
	Estruturação do SIC físico
	Alocação de equipes
Ge	stão Documental



O Papel Nacional da CGU na LAI

Promoção de campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência e do direito fundamental de acesso à informação. (art.41, I)

Treinamento de agentes públicos (art. 41, II)



Objetivo do Programa



Apoiar Estados e Municípios na implementação da Lei de Acesso à Informação, no incremento da transparência pública e na adoção de medidas de governo aberto.



PORTFOLIO BRASIL TRANSPARENTE



Código fonte do e-SIC



Material Técnico





Treinamento Presencial e EAD

Passos de adesão



Quem pode participar?

Todo ente público

Como participar?

- Entrar em contato com a CGU regional e preencher o formulário de interesse.
- Assinar o termo de adesão

Há transferência de recurso financeiro?

 Este Programa n\u00e3o implica desembolso de recursos.

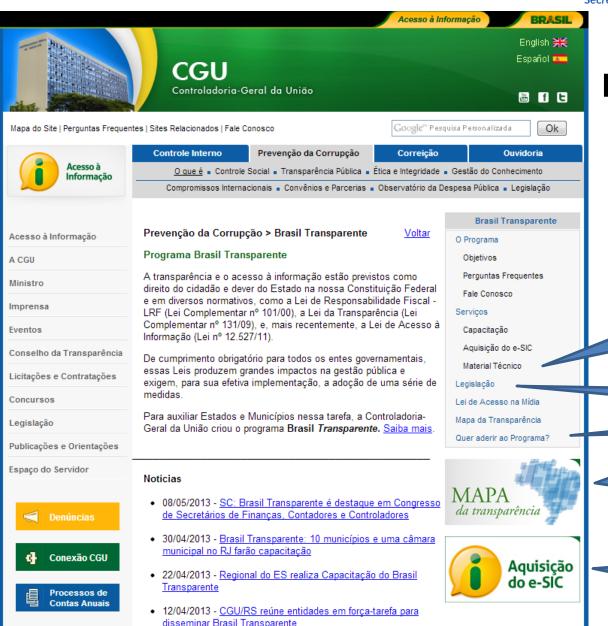
O que é o Termo de Adesão?

 É o instrumento legal a ser assinado para aderir ao Programa.

O que diz o Termo de Adesão?

 A minuta pode ser baixada na página do Programa: www.cgu.gov.br/brasiltransparente





Página do Programa:

www.cgu.gov.br/ brasiltransparente

Manual da LAI; Guia de Transparência Ativa; Guia do Portal da Transparência; dentre outros.

Portaria e Termo de Adesão ao Programa

Formulário de Interesse.

Levantamento do andamento da regulamentação da LAI nos 26 Estados, DF, Capitais e mais 253 municípios com população acima de 100mil habitantes.

Informações sobre o e-SIC. Fase atual: projetos pilotos



Capacitação de Agentes Públicos

Modalidade presencial:

Capacitação será
 oferecida pela Unidade
 Regional da CGU de cada
 Estado

Modalidade virtual:

 Educação a Distância (EAD)



Material Técnico a ser disponibilizado no site do Programa (<u>www.cgu.gov.br/brasiltransparente</u>):





Cessão do Código Fonte do e-SIC



Bem-vindo

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Por meio do sistema, além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas.



Antes de solicitar uma informação, leia o Manual do Usuário e conheça os procedimentos que devem ser adotados para fazer sua solicitação.

+ Leia mais

Comunicados

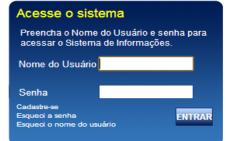
Uma nova versão do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) está disponível aos usuários. Além da correção de problemas de navegação, agora é possível utilizar a ferramenta de busca por órgãos de maneira mais simplificada.

Confira as novidades do Sistema



Conheça o passo a passo para fazer o seu primeiro pedido de informação a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. São apenas cinco passos.

Confira



★ Acesso à Informação

- Lei de Acesso a Informação (nº 12.527)
- · Perguntas e Respostas sobre a Lei
- Acesso: Quais as Exceções?
- Cartilha "Acesso a Informação Pública"
- Acesso a Informação no Brasil
- + Leia mais

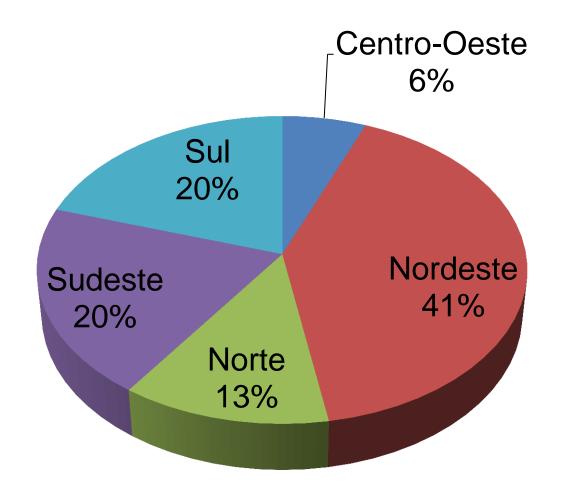




Adesões por Regiões

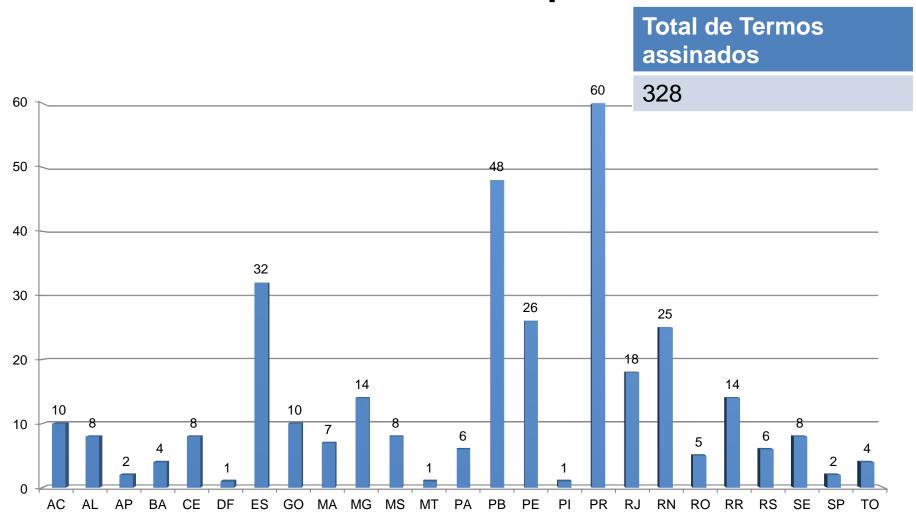
Total de Termos assinados

328

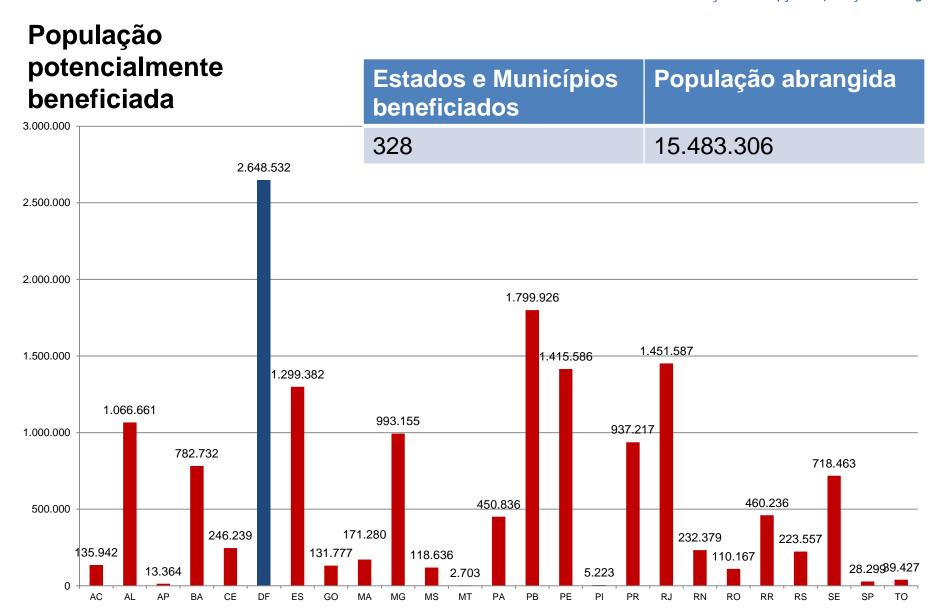




Termos de Adesão Assinados por UF *

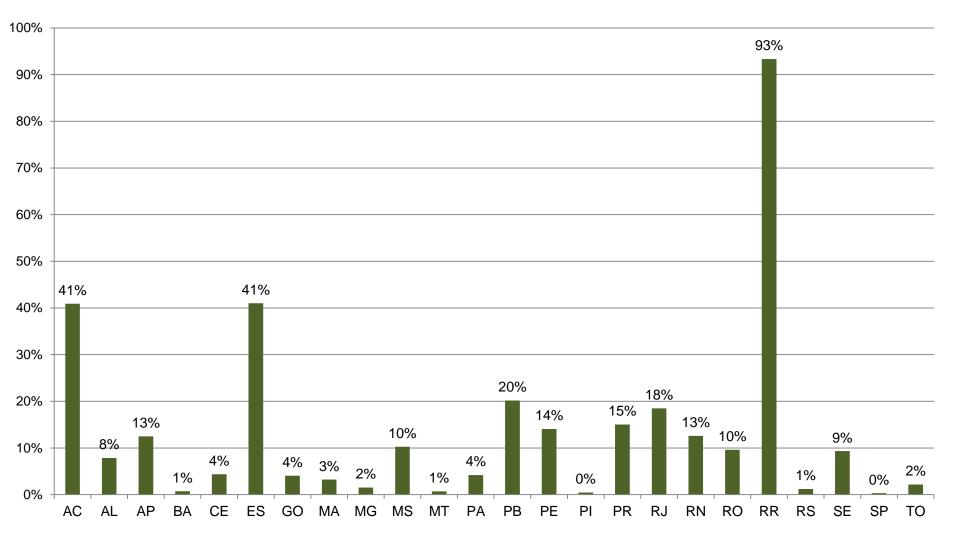








Alcance Municipal





Case GDF - http://www.e-sic.df.gov.br



GDF

Acesso a Informação

Manual do Usuário

Primeiro Acesso

Bem-vindo

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, que já é utilizado pelo Governo Federal, passa a ser utilizado também pelo Governo do Distrito Federal.

O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo distrital. Também será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail, entrar com recursos, apresentar reclamações em caso de demora na resposta e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso à informação pública.



Antes de solicitar uma informação, leia o Manual do Usuário e conheça os procedimentos que devem ser adotados para fazer sua solicitação.

+ Leia mais

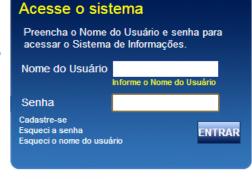
Comunicados

Os cidadãos do Distrito Federal passam agora a contar com um sistema único para fazer pedidos com base na Lei de Acesso à Informação. O sistema e-SIC já é utilizado pelo Governo Federal e foi cedido pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do programa Brasil Transparente.



Conheça o passo a passo para fazer o seu primeiro pedido de informação a órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal. São apenas cinco passos.

Confira



- Acesso à Informação
 - Saiba mais sobre a Lei
 - Lei nº 4.990/2012 do Distrito Federal
 - Portal do Distrito Federal
 - Seu pedido é para o Governo Federal?

+ Leia mais



Sistema Controladoria-Geral cedido: da União





"Existe uma coisa mais poderosa do que todos os exércitos do mundo, e esta coisa é uma ideia cuja hora chegou."

Victor Hugo



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

www.cgu.gov.br/brasiltransparente brasiltransparente@cgu.gov.br